

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ - 33402020

Código de validação: 5FC131FFB3

Dispõe sobre a suspensão das correições ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas Comarcas de Coelho Neto e Buriti, constantes do Anexo I da PORTARIA-CGJ-4152020.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor-geral da Justiça realizar correição ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes auxiliares, em, pelo menos, um terço das unidades jurisdicionais do Estado, de acordo com o disposto no art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça; e no art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o art. 1º da PORTARIA-CGJ-3302020, que prevê a possibilidade de modificações nas datas das correições por ela designadas;

CONSIDERANDO a prioridade conferida aos feitos eleitorais, *ex vi* do art. 94 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até ulterior deliberação, a realização das correições ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Coelho Neto e Vara Única da Comarca de Buriti, constantes do Anexo I da PORTARIA-CGJ-4152020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), 27 de outubro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/10/2020 11:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

